

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 47/2018 Processo Nº. 110/2018

- 1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS, CAMISETAS, CALÇA, CHAPÉUS E BOTINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho.
- Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Os objetos serão entregues no seguinte local: Rua Bernardino bogo,175.
- **4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até <u>30</u> (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- 5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguaçu, 07 de junho de 2018

Zenaide A. Mendes Batilani Dir do Departamento de Ind. Comercio e Turismo

> MAURICIO APARECIDO DA SILVA Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 47/2018

- 1) **REFERÊNCIA**: PROC. N°. 110/2018
- 2) OBJETO DO CERTAME: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS, CAMISETAS, CALÇA, CHAPÉUS E BOTINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
- 3) CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base no fornecimento e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de uma padronização dos funcionários públicos, bem como facilitar sua identificação. Além disso, a faixa refletiva é uma questão de segurança, principalmente para os funcionários que trabalham durante a noite e/ou em áreas com constante passagem de automóveis.
- 5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas de acordo com os limites de preços estabelecidos no edital e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.
- **6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.
- **7) ORÇAMENTO ESTIMADO**: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ 68.210,00 (sessenta e oito mil, duzentos e dez reais).
- **8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregue o(s) produto(s).
- **9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como: 69/153/257/272/399/401/400/377/549/492/547/525/548/695/720/731/3.3.90.39.00.00.00.00.

Mandaguaçu, 07 de junho de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 110/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 28/06/2018, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para aquisição total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) a 13 (treze), serão RESERVADOS para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste certame: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS, CAMISETAS, CALÇA, CHAPÉUS E BOTINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS
- 1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 68.210,00 (sessenta e oito mil, duzentos e de reais).
- 1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguaçu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
- 3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
- b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, devera necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

- 5.1. No dia, hora (**hora de Brasília/DF**) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:
- 5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope N°. 1) e Habilitação (Envelope N°. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018
PROCESSO N°. 110/2018
JULGAMENTO DIA 28/06/2018, às 09:00 horas
LICITANTE:
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU	
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018	
PROCESSO N°. 110/2018	
JULGAMENTO DIA 28/06/2018, às 09:00 horas	
LICITANTE:	
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)	

- 5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.
- 5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.
- 5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.
- 5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- 5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.
- 5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.
- 5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL -ENVELOPE "A"

- 6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope "A".
- 6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- a) designação do número desta licitação;
- b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que: Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;
- d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema "Betha AutoCotação" **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

6.3. A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias** após recebimento da Nota de Empenho. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades. Os objetos serão entregues no seguinte local: Rua Bernardino bogo,175.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

A Secretaria municipal poderá solicitar a apresentação de amostras dos licitantes, a fim de verificar a conformidade destas com as especificações do edital bem como aferir critério de qualidade, mediante julgamento objetivo da comissão ou servidor avaliador. O prazo para apresentação das amostras sera de no maximo 10 (dez) dias após o terminio do certame. As amostras serão avaliadas por comissão de servidores designada especialmente para este fim, avaliando se o produto entregue atende a todas as especificações contidas neste termo de referência, em especial a composição, gramatura solicitadas, bem como se este atende critérios de qualidade e rendimentos semelhantes às marcas de referência eventualmente indicadas.

- 6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.
- 6.6. Ficam vedadas:
- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

- 7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope "B" "Documentos de Habilitação", documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.
- 7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.
- 7.1.2 Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, **na qual esteja consolidado todo o contrato social**, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão negativa de debito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TECNICA:

- a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope):
- b) declaração de idoneidade (modelo anexo).
- c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- 7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:
- a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

- 7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4° da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado.
- 8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.
- 8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DO PARANÁ

- 8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre inferiores à proposta de menor preço.
- 8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias
- 8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.15. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos (superiores aos fixados nos anexos a este edital) ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.16. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços**, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
- 8.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 8.19. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.
- 9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
- 9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- I pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normais legais;
- II pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, nos termos legais;
- III por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, devidamente justificado.
- 9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

69/153/257/272/399/401/400/377/549/492/547/525/548/695/720/731/3.3.90.39.00.00. 00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até <u>30 (trinta) dias</u>, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado ao servidor **Jaime Alves Oliveira** Matricula nº 201508 portador da CI/RG nº.60617325 e inscrito (a) no CPF/MF nº.89902505953 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) Fica designado, como fiscal substituto a Diretora do departamento de indústria, comércio e turismo Zenaide A. Mendes Batilani matrícula nº. 500315, portadora da CI/RG nº. 4083511-3 e inscrita no CPF/MF nº. 482.807.049-49 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS, DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal N°. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 16.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 16.3 Será solicitado pelo departamento uma amostra do produto junto a empresa Contratada, devendo ser entregue no prazo previsto na solicitação. Caberá o Departamento solicitante, aprovar ou não, ainda será feito a indicação de dotação orçamentaria especifica para liberação



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

e autorização de fornecimento juntamente com Empenho, e após a efetiva entrega do material e serviços prestados, atendendo as especificações do edital e contrato, a efetuação do pagamento será realizada mediante nota fiscal, conforme estabelecido neste instrumento.

- 16.3.1 Caso a amostra entregue pela Contratada, não for aprovada pelo Departamento solicitante, a Contratada arcara com os custos da amostra, e também correra sobre seu próprio custo, as alterações solicitadas e dentro do prazo definido pelo Departamento.
- 16.4 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.6 Fica designado o servidor Aparecido Carmo Rinaldo inscrito no CPF/MF nº. 458-944-699-53 Diretor de Manutenção, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguaçu, 07 de junho de 2018.

Anito Rocha de Oliveira Dir. do Dpto Administrativo



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I Pregão Nº. 47/2018

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisa gola polo de manga curta, em pv anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso e faixa refletiva aplicado mangas e corpo (frente e costa) tamanhos sob medida.	100	unidade	35,00	
02	Camisa gola polo de manga Longa, em pv anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso e faixa refletiva aplicado mangas e corpo (frente e costa) tamanhos sob medida.	100	unidade	38,00	
03	Camisa gola polo de manga curta, em pv anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso tamanhos sob medida.	300	unidade	R\$35,00	



04	Camisa gola polo de manga Longa,em pv anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso tamanhos sob medida.	100	unidade	R\$38,00
05	Calças ½ elástico em brim pesado, gramatura 260,0 g/m2, composição 67% algodão, 33% poliéster, com zíper de metal, com passantes, 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, com barra pronta.	300	unidade	R\$45,00
06	Calças ½ elástico em brim pesado, gramatura 260,0 g/m2, composição 67% algodão, 33% poliéster, com zíper de metal, com passantes, 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, com barra pronta, com faixas refletivas de 5cm de largura aplicado na abaixo do joelho, frente e costa, tamanhos sob medida.	100	unidade	R\$50,00
07	Camisetas de manga curta em malha pv anti pilling, (67% poliéster, 33% viscose) e gola v, com logo bordado aplicado somente frente. tamanhos	250	unidade	R\$26,50



	sob medida.			
08	Camisa social masculina e feminina, tecido (50% poliéster, 50% algodão) com detalhes na vista e pe do colarinho, com logo bordado aplicado na frente, com manga curta. tamanhos sob medida.	80	unidade	R\$59,90
09	Camisa social masculina e feminina, tecido (50% poliéster, 50% algodão) com detalhes na vista e pe do colarinho, com logo bordado aplicado na frente, com manga Longa. tamanhos sob medida.	20	unidade	R\$69,90
10	Chapéu Tipo Safári, tecido brim leve, com cordão de segurança parte inferior, na cor Azul, com média mínima de 59 cm, estampado logotipo em silk frente, Tamanho "G". com tecido protetor.	100	UNICO	R\$11,50
11	Chapéu Tipo Safári, tecido brim leve, com cordão de segurança parte inferior, na cor Azul, com média mínima de 59 cm, estampado logotipo em silk frente, Tamanho "M". com tecido protetor.	50	UNICO	R\$11,50
12	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA (Par) - Modelo:	140	PAR	R\$73,50



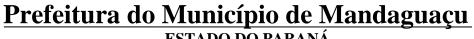
com elástico lateral		
encoberto; Cabedal:		
confeccionado em couro		
vaqueta lisa, hifrofugada,		
espessura de 1,6 a 2,0 mm,		
resistente a cortes,		
escoriações, agentes		
químicos e desgaste em		
condições normais de uso,		
forro de gáspea em couro		
raspa camurça natural;		
Palmilha: em couro		
natural, espessura mínima		
de 2,5 mm, costurada		
através do sistema strobel		
e palmilha de limpeza		
antibactericida; Alma: em		
fibra plástica; Solado: em		
poliuretano bidensidade		
bicolor, (sola preta e		
entressola cinza)injetado		
diretamente ao cabedal,		
com entresola em		
poliuretano de baixa		
densidade e sola em		
poliuretano compacto,		
antiderrapante. Biqueira:		
polipropilento,		
Contraforte: termoplástico,		
formato anatômico, com		
espessura mínima de 1,6		
mm; Costuras: em linha de		
nylon fio 30, sendo 4		
costuras para união da		
gáspea com as partes		
laterais; Taloneira:		
reforçadas; Cor: preta;		
Tamanho: n° 36 a 45;		
Garantia: de 6 (seis)		
meses, dada pelo		



	fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação				
	emitida pelo Departamento.				
13	Botina de segurança, na cor preta, dorso acolchoado com espuma látex, elásticos laterais, solado em poliuretano (PU GEL), antiderrapante, com biqueira de aço, com C.A. CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO (Par). Modelo: botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça	40	PAR	R\$82,00	



natural; Palmilha: palmilha de limpeza bactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entresola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira de AÇO. Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação emitida pelo	
Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entresola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira de AÇO. Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
Solado: em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entresola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira de AÇO. Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, com entresola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira de AÇO. Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
diretamente ao cabedal, com entresola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira de AÇO. Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
com entresola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira de AÇO. Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira de AÇO. Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira de AÇO. Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
poliuretano compacto, antiderrapante; Biqueira de AÇO. Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
antiderrapante; Biqueira de AÇO. Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
AÇO. Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
fabricante. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
(CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação	
conforme solicitação	
amitida	
emitida pelo emitida	
Departamento.	





ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II Pregão Nº. 47/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o N°	os no inciso artigo 1°, da os, menores
Mandaguaçu, de de 2018.	
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CN	 PJ)



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III Pregão Nº. 47/2018

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada
na(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4° da Lei N°. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.
Mandaguaçu, de de 2018.
(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)
Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV Pregão Nº. 47/2018

CREDENCIAMENTO

					, inscrita					
			, sedia	ada na	(endereço	comple	to), CRE	EDENC	IA, so	эb
as penas	da lei, o	Sr					, RG			,
					entá-la em to					
					ular lances, ne					
			-	-	lemais atos pe	_		-		
e desistii	de saa m	Строз	ição e pració	our todos os c	iemais atos pe	timente	s do cera	arric,		
Mondoo		da		do 2019						
Mandagu	ıaçu,	_ ue		_ de 2018.						
(Nome e	assinatura	a do D	eclarante, ii	nclusive com	a indicação d	a razão	social e	CNPJ)		
Ohserva	cão: Este	doen	mento dev	erá ser enti	egue no ato	do cre	denciam	ento n	ortan	t۵
	yao. Este Jualquer			cia sci cilu	egue no ato	uo citi	uciiciaiii	circo, p	oi tall	w
ivia ut l	Juaiyuti 🖠		pc.							



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V Pregão Nº. 47/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

	Social											
penas da empresa	i lei, que d i de peq ciado e sin	cumpr Jueno	e os req porte,	uisitos le estando	egais pa apta	ara a a u	qualifi sufruir	cação	como m	icroem	presa	ou
Mandag	uaçu,	_ de		de 2	2018.							
	assinatura						-					_
	ıção: Esta qualquer		•	leverá se	r entre	egue 1	no ato	do Cr	edencian	nento,	porta	nto



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI Pregão Nº. 47/2018

À
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.
EDITAL PREGÃO N°. 47/2018
PROCESO N°. 110/2018
ABERTURA DIA 28/06/2018, às 09:00 horas

A Empresa	Rua	na cidade de	, Estado do
Paraná CNPJ N°) 	fone	apresenta e submete a
apreciação de Vo	ossa Senhoria sua pro	oposta de preços pa	ra AQUISIÇÃO DE UNIFORMES,
CAMISAS, CAMISE	TAS, CALÇA, CHAPÉUS	S E BOTINAS, PARA	ATENDER AS NECESSIDADES DOS
DEPARTAMENTOS	MUNICIPAIS, conform	ne segue abaixo:	

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Camisa gola polo de manga curta, em pv anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso e faixa refletiva aplicado mangas e corpo (frente e costa) tamanhos sob medida.	100	unidade	35,00	
02	Camisa gola polo de manga Longa, em pv anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso e faixa refletiva	100	unidade	38,00	



03	aplicado mangas e corpo (frente e costa) tamanhos sob medida. Camisa gola polo de manga curta, em pv anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso tamanhos sob medida.	300	unidade	R\$35,00
04	Camisa gola polo de manga Longa,em pv anti pilling, (composição 65% poliéster, 35% viscose) masculina e feminina, com logo bordado aplicado bolso tamanhos sob medida.	100	unidade	R\$38,00
05	Calças ½ elástico em brim pesado, gramatura 260,0 g/m2, composição 67% algodão, 33% poliéster, com zíper de metal, com passantes, 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, com barra pronta. tamanhos sob medida.	300	unidade	R\$45,00
06	Calças ½ elástico em brim pesado, gramatura 260,0 g/m2, composição 67% algodão, 33% poliéster, com zíper de metal, com passantes, 02 bolsos frontais, 02 bolsos traseiros, com barra	100	unidade	R\$50,00



	pronta, com faixas refletivas de 5cm de largura aplicado na abaixo do joelho, frente e costa, tamanhos sob medida.			
07	Camisetas de manga curta em malha pv anti pilling, (67% poliéster, 33% viscose) e gola v, com logo bordado aplicado somente frente. tamanhos sob medida.	250	unidade	R\$26,50
08	Camisa social masculina e feminina, tecido (50% poliéster, 50% algodão) com detalhes na vista e pe do colarinho, com logo bordado aplicado na frente, com manga curta. tamanhos sob medida.	80	unidade	R\$59,90
09	Camisa social masculina e feminina, tecido (50% poliéster, 50% algodão) com detalhes na vista e pe do colarinho, com logo bordado aplicado na frente, com manga Longa. tamanhos sob medida.	20	unidade	R\$69,90
10	Chapéu Tipo Safári, tecido brim leve, com cordão de segurança parte inferior, na cor Azul, com média mínima de 59 cm, estampado logotipo em silk frente, Tamanho "G".	100	UNICO	R\$11,50





	com tecido protetor.			
11	Chapéu Tipo Safári, tecido brim leve, com cordão de segurança parte inferior, na cor Azul, com média mínima de 59 cm, estampado logotipo em silk frente, Tamanho "M". com tecido protetor.	50	UNICO	R\$11,50
12	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA (Par) - Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, hifrofugada, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entresola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira:	140	PAR	R\$73,50



	11 11				<u> </u>
	polipropilento,				
	Contraforte: termoplástico,				
	formato anatômico, com				
	espessura mínima de 1,6				
	mm; Costuras: em linha de				
	nylon fio 30, sendo 4				
	costuras para união da				
	gáspea com as partes				
	laterais; Taloneira:				
	reforçadas; Cor: preta;				
	Tamanho: n° 36 a 45;				
	Garantia: de 6 (seis)				
	meses, dada pelo				
	fabricante. O EPI deve ser				
	identificado com o nome				
	do fabricante, tamanho da				
	·				
	peça e o número do				
	Certificado de Aprovação				
	(CA) do MTE.				
	Documentos: apresentar				
	cópia do laudo do CA				
	tamanho do 36 ao 46,				
	conforme solicitação				
	emitida pelo				
	Departamento.				
13	Botina de segurança, na	40	PAR	R\$82,00	
13	cor preta, dorso	10	1711	1,002,00	
	acolchoado com espuma				
	-				
	látex, elásticos laterais,				
	solado em poliuretano (PU				
	GEL), antiderrapante, com				
	biqueira de aço, com C.A.				
	CALÇADO DE				
	SEGURANÇA TIPO				
	BOTINA DE				
	SEGURANÇA COM				
	BIQUEIRA DE AÇO				
	(Par). Modelo: botina com				
	elástico; Cabedal:				



confeccionado em couro		
vaqueta lisa, hidrofugada,		
espessura de 1,8 a 2,0 mm,		
resistente a cortes,		
escoriações, agentes		
químicos e desgaste em		
condições normais de uso,		
cano acolchoado em		
espuma densidade 80,		
forrados em vaqueta		
vestuário curtida ao		
cromo, forro da gáspea em		
couro raspa camurça		
natural; Palmilha: palmilha		
de limpeza bactericida;		
Alma: em fibra plástica;		
Solado: em poliuretano		
bidensidade, injetado		
diretamente ao cabedal,		
com entresola em		
poliuretano de baixa		
densidade e sola em		
poliuretano compacto,		
antiderrapante; Biqueira de		
AÇO. Contraforte:		
termoplástico, formato		
anatômico, com espessura		
mínima de 1,6 mm;		
Costuras: em linha de		
nylon fio 30, sendo 4		
costuras para união da		
gáspea com as partes		
laterais; Taloneira:		
reforçadas; Cor: preta;		
Garantia: de 6 (seis) meses, dada pelo		
meses, dada pelo fabricante. O EPI deve ser		
identificado com o nome		
do fabricante, tamanho da		
peça e o número do		
peça e o numero do		





ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 www.mandaguacu.pr.gov.br

Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópia do laudo do CA. tamanho do 36 ao 46, conforme solicitação emitida pelo Departamento.		
Веригингенто.		

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: **ITEM 6.2 – LETRA (D)**

"Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema "Betha auto cotação". Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br

> OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII Pregão Nº. 47/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018

Processo No. 110/2018

•	_	1	~	1
ı	ノヤムフコル	doc	Ven	hores

O signatário da presente, em nome da empresa	_, declara,
expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação - co	onvite em
consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente	qualquer
decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das pro-	oponentes
que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibi executar os serviços.	lidade de
O signatário da presente declara, também, em nome da referida propone concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto de edital.	

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

RG, Número e Órgão Emissor.

Local,	de	de 2018
		- <u></u> -
		Nome, Assinatura do responsável legal

Divisão de Licitação e Patrimônio





ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII Pregão Nº. 47/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa	, inscrita no CNPJ nº	, por intermédio de
seu representante legal o Sr	, po	ortador da carteira de identidade
nº e do CPF nº	°, DECLARA, esp	ecialmente para o EDITAL DO
PREGAO PRESENCIAL N	V° 47/2018, que em seu quadro	societário não existe nenhum
integrante que tenha parente	esco com autoridade contratante	ou de ocupantes de cargos de
direção ou assessoramento no	o Município de Mandaguaçu.	
. de	de 2018.	



ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2018 – (RP) PROCESSO Nº. 110/2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISAS, CAMISETAS, CALÇA, CHAPÉUS E BOTINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 28/06/2018;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 28/06/2018;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná; Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 07 de junho de 2018.

Anito Rocha de Oliveira Dir. do Departamento Administrativo